

# **CENTRO DE FORMAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DA BEIRA INTERIOR**

## **Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

AVISO DE PUBLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA

### **DIRETOR DO CENTRO DO CFAEBI**

#### **1. INTRODUÇÃO e LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

A Comissão Pedagógica do Centro de Formação da Associação de Escolas da Beira Interior - CFAEBI, com sede na Escola Básica Pêro da Covilhã, torna público que, ao abrigo do Artigo 24.º e 27.º do Regime Jurídico da Formação Contínua de Educadores de Infância e de Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 249/92, de 9 de novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, por ratificação, pela Lei n.º 60/93, de 20 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 274/94, de 28 de outubro, pelo Decreto-lei n.º 207/96, de 2 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 155/99, de 10 de maio em conjugação com as alterações introduzidas pelo Artigo 4.º do Decreto-Lei nº 15/2007, de 19 de janeiro e ainda ao abrigo do Despacho n.º 18039/2008, se encontra aberto processo de seleção para DIRETOR deste CENTRO DE FORMAÇÃO, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

#### **2. REQUISITOS DE ADMISSÃO**

Podem ser candidatos os docentes de carreira que no momento da candidatura estejam a exercer funções numa das escolas associadas do CFAEBI.

#### **3. MÉTODOS UTILIZADOS PARA A AVALIAÇÃO**

- Análise do Currículo de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício do cargo de diretor do centro e do seu mérito.
- Análise do Programa de Ação para o Centro de Formação, que o candidato se propõe implementar no decurso do mandato, tendo em consideração os princípios estratégicos, os objetivos, bem como o planeamento das atividades que se propõe realizar.
- O resultado da Entrevista Individual Pública, com duração máxima de 20 (vinte) minutos realizada segundo grelha elaborada com os fatores de apreciação a efetuar em data e hora a comunicar, por ordem alfabética dos candidatos.

#### **4. JÚRI**

É constituído pelos elementos da Comissão Pedagógica do CFAEBI, representantes dos agrupamentos e escolas associadas. No momento da aprovação do presente edital, a Comissão Pedagógica elege o presidente do Júri.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Os definidos no regulamento do processo concursal.

#### **6. PRAZO DE CANDIDATURA**

Cinco dias úteis a partir da data da publicitação deste edital.

#### **7. CANDIDATURA E DOCUMENTOS A APRESENTAR**

A candidatura é formalizada em requerimento dirigido à Comissão Pedagógica do CFAEBI e elaborado nos termos do art.º 74.º do código do Procedimento Administrativo com indicação e prova dos requisitos formais de provimento, acompanhado do currículo do candidato, datado e assinado, com documentos comprovativos dos factos nele alegados e por um Programa de Ação a implementar no decurso do mandato.

#### **8. LOCAL DE APRESENTAÇÃO**

Os requerimentos deverão ser entregues nos Serviços Administrativos da Escola sede do Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã, rua Dr. Manuel Castro Martins, 6201 – 009 Covilhã, entre as 08:30h – 18:00h.

#### **9. PROCESSO DE SELEÇÃO**

A seleção é feita pela Comissão Pedagógica do CFAEBI, de acordo com o regulamento do processo concursal.

O candidato selecionado para diretor do CFAEBI será aquele que obtiver maior pontuação, depois de aplicados os critérios de seriação.

#### **10. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados provisórios do concurso são tornados públicos através da página web da escola sede do CFAEBI e também afixados em todos os agrupamentos e escolas associadas.

## **11. RECLAMAÇÕES**

Os candidatos poderão apresentar reclamação, dirigida ao presidente do Júri, nos três dias seguintes à afixação do resultado da seleção.

A decisão da reclamação será comunicada aos candidatos por carta registada com aviso de receção.

## **12. RECURSO**

Da decisão da Comissão Pedagógica cabe recurso para o Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares.

## **13. AFIXAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS**

Os resultados finais do concurso serão divulgados após conclusão de todo processo, nos locais supra citados.

Covilhã, 14 de novembro de 2013

O Presidente do Júri

